



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 364, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

*Designa gestor e membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre a OSC – Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, e o Município de Frederico Westphalen/RS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, alíneas g e h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal da Educação e Cultura, **ROSANE MARIA LOOSE**, para a função de Gestora da parceria celebrada com a OSC – Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, vinculada ao Processo Administrativo nº 169/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2022, que tem por objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco através da execução do projeto “Programa União faz a Vida”, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa, conforme plano de trabalho.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Designa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



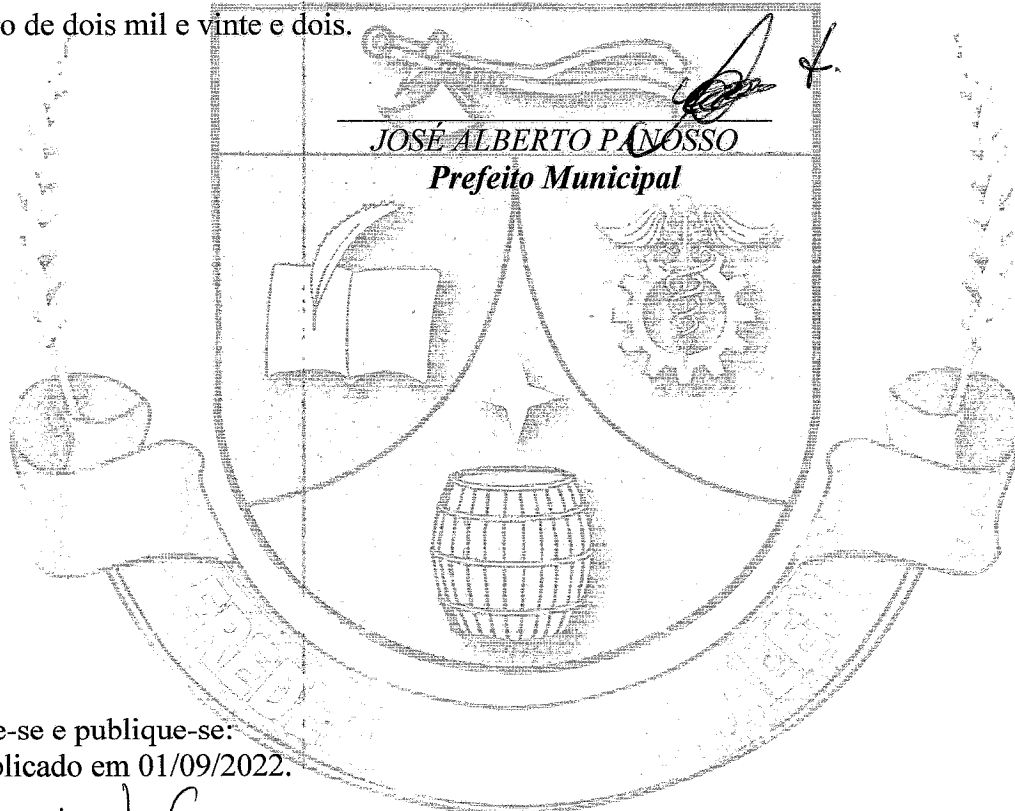
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 59, § 2º, da Lei 13.019/14.

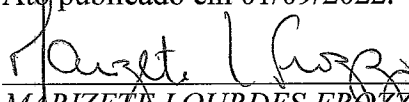
**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a OSC – Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, vinculada ao Processo Administrativo nº 169/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2022, que tem por objetivo a consecução de finalidade de interesse público e recíproco através da execução do projeto “Programa União faz a Vida”, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa, conforme plano de trabalho.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.



Registre-se e publique-se:  
Ato publicado em 01/09/2022.

  
**MARIZETE LOURDES FROZZI**  
**Sec. Mun. da Administração**

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)